ERRATA Nº 01/2026

Processo nº: 1603/2026

Licitação nº: DV 0788/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas limitadas a 100 estagiários remunerados da Secretaria De Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC.

A Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, por meio do setor de planejamento, comunica aos interessados as seguintes alterações no Termo de Referência do processo em epígrafe:

1. DAS MODIFICAÇÕES

Onde se lê:

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

10.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.2 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

LEIA-SE:

10 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação deverá ocorrer por meio de seguro contra acidentes pessoais, em favor dos estagiários vinculados à Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, podendo ser adotada apólicte coletiva ou outro formato tecnicamente admitido no mercado securitário, desde que assegurada a cobertura de todos os estagiários ativos durante a vigência contratual e a compatibilidade da apólice com os valores de mercado, na forma do

Este documento foi assinado via DocFlow por Anderson Santos Nunes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Q8T6-ILSA-FAGL-GHCT

art. 9º, inciso IV da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.1.1. A apólice deverá observar integralmetne as normas aplicáveis da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e contemplar, no mínimo, as seguntes coberturas:

- **Cobertura básica de morte acidental** – com captal segurado mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), garantindo indenização aos beneficiários do segurado em caso de falecimento decorrente exclusivamente de acidente coberto pela apólice;

- **Cobertura adicional de invalidez permanente total ou parcial por acidente** – com capital segurado mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assegurando indenização ao segurado, nos limites contratados, em caso de perda redução ou impotência funcional definitiva de membro ou órgão, decorrente de acidente coberto, observadas as condições da apólice.

10.1.2. Poderão se admitidas outras coberturas acessórias ou complementares, desde que compatíveis com o objeto da contratação, não imponham ônus desnecessário à Administração e não restrinjam indevidamente a competitividade entre os licitantes;

10.1.3. A cobertura deverá abranger a totalidade dos estagiários formalmente vinculados à SEASIC, inclusive nas atividades externas previamente autorizadas e compatíveis com o plano e termo de compromisso de estágio, sempre que houver previsão funcional. A proteção securitáia deverá operar em todo território estadual, quando necessária para assegurar a cobertura adquada aos deslocamentos e atividades dos estagiários vinculados à Administração Estadual.

Subcontratação

10.2 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado via DocFlow por Anderson Santos Nunes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Q8T6-ILSA-FAGL-GHCT

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência original que não foram afetadas por esta errata.

Aracaju, 27 de julho de 2026

Este documento foi assinado via DocFlow por Anderson Santos Nunes

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: Q8T6-ILSA-FAGL-GHCT

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q8T6-ILSA-FAGL-GHCT

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Anderson Santos Nunes ***89196*** DIRETORIA DE PLANEJAMENTO - SEASIC Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania 27/07/2026 13:29:29 (Docflow)